



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 40.178.437/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/12/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL RIVELY COSTA NEVES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F 5 CONSULTORIA CONTABIL	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BERNADO SAYAO	NÚMERO 1028	COMPLEMENTO *****
--------------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 77.940-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SITIO NOVO DO TOCANTINS	UF TO
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RHIVELLYNEVES@HOTMAIL.COM	TELEFONE (63) 8428-2777
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/12/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **09/05/2021** às **20:21:16** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RIVELY COSTA NEVES LTDA				Protocolo: TOC2100851970	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 17200643520		CNPJ 40.178.437/0001-34		Data de Ato Constitutivo 22/12/2020	
				Início de Atividade 11/01/2021	
Endereço Completo Rua BERNADO SAYAO, Nº 1028, CENTRO - Sítio Novo do Tocantins/TO - CEP 77940-000					
Objeto Social SERVICOS DE ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR					
Capital Social R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) Capital Integralizado R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)				Porte ME (Microempresa)	
				Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio	
Nome	CPF/CNPJ			Administrador	
RIVELY COSTA NEVES	819.373.421-15	R\$ 20.000,00		S	
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato	
Nome		819.373.421-15			
Último Arquivamento		Número		Situação	
Data		20200569481		ATIVA	
22/12/2020				Status	
		Ato/eventos		SEM STATUS	
		090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/05/2021, às 08:43:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código **OMU2OZUZ**.



TOC2100851970



Erlan Souza Milhomem
Secretário Geral

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



	PREFEITURA MUN.DE SÍTIO NOVO DO TOCANTINS SECRETARIA MUN.DE FINANÇAS.	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS	Nº 839/2021
	TIPO: PESSOA JURIDICA		
NOME: RIVELY COSTA NEVES LTDA.			
NOME FANTASIA: F 5 CONSULTORIA CONTABIL.			
CNPJ / CPF: 40.178.437/0001-34		INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 1309	
ENDEREÇO: RUA BERNADO SAYAO Nº 1028 - CENTRO			
CIDADE: SÍTIO NOVO DO TOCANTINS		UF: TO	CEP: 77.940-000
VALIDADE: 120 DIAS APÓS DATA DE EMISSÃO			
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica ou física acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a secretaria pública municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas. Esta certidão refere-se exclusivamente á situação da pessoa jurídica ou física no âmbito da secretaria municipal de finanças de Sítio Novo do Tocantins, sendo válida apenas para o CNPJ ou CPF indicado. Base legal: arts. 179 a 181 da lei complementar nº 342/2009 de 02 de Dezembro de 2009. Sítio Novo do Tocantins – TO, aos 30 dias do mês de Abril de 2021.			

00.766.717/0001-49
Prefeitura Munic. de Sítio Novo do Tocantins
Av. 31 de Março nº803, Centro
CEP: 77.940-000
Sítio Novo

TO


Celio Teixeira Alves
Fiscal Arrecadado
Decreto nº 004/96
CELIO TEIXEIRA ALVES.
Fiscal Municipal Arrecadador.





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA



Número da Certidão:

3164697

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL

CNPJ 40.178.437/0001-34

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Domingo, 9 de Maio de 2021 - 20h 36m 29s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.

Esta Certidão foi emitida no site da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins [http:// www.to.gov.br/sefaz](http://www.to.gov.br/sefaz)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 40.178.437/0001-34

Razão Social: RIVELY COSTA NEVES LTDA

Endereço: RUA BERNARDO SAIO 1028 / CENTRO / SITIO NOVO DO TOCANTINS / TO
/ 77940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2021 a 20/08/2021

Certificação Número: 2021042303444445395024

Informação obtida em 09/05/2021 20:40:37

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RIVELY COSTA NEVES LTDA
CNPJ: 40.178.437/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:22:58 do dia 01/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2021.

Código de controle da certidão: **A98B.5E10.7E08.5ACD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RIVELY COSTA NEVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 40.178.437/0001-34

Certidão nº: 7609738/2021

Expedição: 02/03/2021, às 08:55:12

Validade: 28/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RIVELY COSTA NEVES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **40.178.437/0001-34**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cnadt@tst.jus.br



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho

CERTIDÃO DE DÉBITOS
NEGATIVA

EMPREGADOR: RIVELY COSTA NEVES LTDA (F 5 CONSULTORIA

CNPJ: 40.178.437/0001-34

DATA E HORA DA EMISSÃO: 13/05/2021, às 08h53

CERTIFICA-SE, de acordo com às informações registradas no sistema CPMR - Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 5º único da portaria 1421/2014 do MTE, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.mte.gov.br/certidao/infracoes/debitos> utilizando o código 45dyzNE.
5. Expedida com base na Portaria MTE nº 1.421, de 12 de setembro de 2014. Emitida gratuitamente.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **RIVELY COSTA NEVES LTDA**

CPF/CNPJ: **40.178.437/0001-34**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 19:19:44 do dia 12/05/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **U6FV120521191944**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.